



REPÚBLICA DE CABO VERDE

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

TERMOS DE REFERÊNCIA (TdR)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DO APLICATIVO MÓVEL DA DNRE

1. ENQUADRAMENTO

O Governo da República de Cabo Verde recebeu da Associação Internacional de Desenvolvimento (AID)/Banco Mundial (BM) um financiamento no valor de vinte milhões de dólares (US\$ 20.000.000) para o custeio da implementação do PROJECTO DIGITAL CABO VERDE, que tem como objetivo contribuir para transformar o país num HUB digital regional para acelerar sua economia digital por meio de uma infraestrutura digital aprimorada e uma demanda fortalecida de serviços e habilidades digitais. O projeto apoiará a estratégia do governo de transformar o país em uma economia de serviços habilitada digitalmente, aumentando sua competitividade e atraindo mais investimentos. Aumentar a oferta e a demanda de conectividade de banda larga e depósito de dados (infraestrutura digital) é fundamental para apoiar o desenvolvimento de plataformas digitais, públicas e privadas, e criar novos serviços para indivíduos, empresas e governos. O projeto compreende três componentes principais, a saber:

1. **Componente 1: Ambiente Legal e Regulatório Favorável.** Apoiar o Governo de Cabo Verde (GoCV) na melhoria do ambiente legal e regulatório para uma economia digital.

2. **Componente 2: Competitividade Digital.** Equipar melhor os indivíduos e as empresas em todo o país para serem mais competitivos no mercado de trabalho da economia digital e para estimular a inovação e o crescimento da produtividade.
3. **Componente 3: Serviços Públicos e Mercados Digitais.** Atividades de apoio destinadas a aumentar a capacidade do GoCV para melhor prestar serviços públicos digitais.

Esta Assistência Técnica (AT) enquadra-se no objectivo da Componente 3 de apoiar o Governo de Cabo Verde nos seus esforços recentes para apoiar atividades destinadas a aumentar a sua capacidade para melhor fornecer serviços públicos digitais nos domínios: G2G; G2B e G2P, num contexto em que a maturidade digital do utilizador para aceder a serviços online continua a colocar desafios. **Por isso a pertinência de se operacionalizar uma estratégia de modernização de serviços implica se o desenvolvimento de um aplicativo móvel da Direção Nacional de Receitas do Estado** que serve como instrumentos de apoio e melhoria dos níveis de eficiência e eficácia, assim como na divulgação das reformas fiscais.

Intervenções orientadas para o gênero são críticas para a PDCV. As intervenções serão projetadas para reduzir a disparidade de gênero em um setor tipicamente dominado por homens, como a tecnologia. Isso incluirá (i) mecanismos para superar as normas sociais e de gênero nas operações de negócios por meio de esforços para abordar vieses internalizados sobre o papel das mulheres nas atividades econômicas, bem como (ii) treinamento personalizado para mulheres. Da mesma forma que as mulheres, as intervenções estabelecerão trilhas dedicadas para pessoas com deficiência e jovens deslocados por meio de campanhas específicas de conscientização, treinamentos, programas de apoio e acesso rápido ao apoio ao projeto.

2. OBJETIVO E ESCOPO

A. Objetivos específicos

O objetivo desta consultoria é auxiliar a Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE) – o Cliente, e a Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) – para desenvolver um

aplicativo multi-plataforma (Android, iOS) para os dispositivos móveis, que permite os contribuintes acesso a vários serviços e informações de forma simples, segura e personalizada. O aplicativo a desenvolver deverá assegurar a interoperabilidade de forma totalmente integrada com todas as fontes de informação internas e externas que estejam disponíveis nos sistemas de domínio da Administração Pública.

Para apoiar a implementação do projeto DCV, o Cliente procura o desenvolvimento de soluções mais simples, sem que o contribuinte precise perder tempo buscando vários canais para ter acesso aos serviços. De entre os objetivos específicos incluem os seguintes: (i) Realização do estudo de serviços e desenvolver aplicativo móvel; (ii). Desenvolver o aplicativo móvel, de modo a fornecer todos os serviços disponível na aplicação, de acordo com as especificações funcionais/técnicas; (iii). Ministrando formação e passagem de conhecimentos/requisitos técnicos para a capacitação da equipa responsável do projeto; (iv). Desenvolver o projeto, efetuar os testes e implementação de acordo com aprovação do plano.

B. Escopo de Trabalho

Espera-se que a consultoria desenvolva as seguintes atividades:

Atividade 1: Desenho do Modelo Conceptual do Aplicativo e Plano de Implementação

No quadro do desenho do modelo conceptual do aplicativo e do Plano de Implementação, a consultoria deve considerar novas funcionalidades em aplicativos moveis, com o fim de ampliar a experiência do usuário nas diferentes plataformas digitais, facilitando o acesso à informação sobre os serviços disponibilizados no âmbito das solicitações de serviços e redução de barreiras. A aplicação móvel deve ter a capacidade de fornecer todos os serviços já disponíveis nas plataformas web de forma mais fácil e de modo seguro que permite a consulta e interação de modo que os contribuintes possam encomendar, pagar, consultar, agendar e obter todos os serviços no aplicativo móvel. Os serviços mais solicitados no processo simplificado de pedidos são os seguintes:



- Pedido Certidão/ Declaração;
- Atribuição do NIF;
- Pagamento DUC;
- Entrega das Declarações IRPC, IRPS, IVA;
- Consulta da Conta Corrente;
- Pagamento em Prestações;
- Provedor do Contribuinte;
- Participação de Infração;
- Pagamento do DUC e do Despacho online;
- Isenção Aduaneiras;
- Simulação de Despacho;
- Consultas de legislação fiscal e Pauta Aduaneira;
- Consultar taxas alfandegarias;
- Emissão da Fatura Eletrónica;
- Pedido de adesão e emissão da e-Fatura;
- Outros serviços relevantes:
 - Reclamações;
 - Agendamento de reuniões/audiências;
 - Pedido de residência fiscal e de reembolsos;
- Consulta do estado de pedido e receber notificações;
- Custom Bots para centralizar e acelerar as resoluções dos clientes;
- Aplicativo atualizado com capacidade de utilização de tecnologias como Cartão Nacional de Identificação, passaporte, leitor de cartão, reconhecimento ótica de caracteres, extração de dados, digitalização de documentos e leitura de MRZ através de serviços solicitados.

Todos os serviços disponibilizados deverão aceitar e integrar as novas funcionalidades da assinatura digital, reconhecimento facial, captura de dados biométricos, chaves Cabo Verde Mobile (CMDCV) e videoconferência previamente desenvolvidas e todos os documentos eletrónicos pelo web e aplicativo móvel devem ser carimbados eletronicamente para provar que o documento existe num determinado momento e que

eles não foram alterados posteriormente. O aplicativo deve aceitar solicitações de serviços em modo off-line sempre que possível.

A consultoria deve fornecer suporte de garantia do produto por um período de cinco anos a partir da data de aceitação da solicitação pelo Cliente e realizar revisões, corrigir bugs ou pequenas alterações durante o período. A consultoria deverá também cobrir todas as licenças e taxas anuais para operação de aplicativos em multiplataforma. A consultoria deve propor soluções de alta disponibilidade e um modelo de recuperação de dados com soluções de backup apropriadas.

Entregáveis Atividade 1:

A atividade inclui, mas não se limita aos seguintes entregáveis:

1. **Diagnóstico preliminar:** O objetivo dessa tarefa é ter uma imagem clara e completa dos serviços da DNRE, considerando a governança e análise de dados, a interoperabilidade com outros sistemas da administração públicas e as partes interessadas, as responsabilidades nos esquemas atuais de dados e informações.
2. **Roteiro de atualização:** De todos os serviços disponíveis no aplicativo móvel para que os cidadãos possam consultar, solicitar, pagar, agendar, e acesso no aplicativo móvel sem precisar de ter que sair do portal web/DNRE e satisfazer as suas necessidades e vice-versa.
3. **O plano de desenvolvimento do aplicativo:** Deve ser um documento baseado no diagnóstico anterior e benchmarking, que comunica as ações estratégicas e princípios para ajudar alcançar os objetivos e a visão definida pela DNRE. O plano deverá incluir a visão da Instituição e os objetivos e ações estratégicas e monitoramento e avaliação dos Princípios.
4. **Desenvolvimento do projeto conceitual de sistema aplicativo e desenho da arquitetura de dados:** A proposta para o desenho da arquitetura deve ser flexível de modo a incorporar mudanças nos processos, permitindo implementações modulares e de fácil utilização. A empresa de consultoria deve desenvolver o layout wireframes em Figma antes de iniciar a implementação. O projeto

conceitual e a arquitetura da informação serão baseados na visão, os objetivos traçados e a expertise da equipa de consultoria com aprovação da DNRE/UTIC.

5. Desenvolvimento do plano de implementação do aplicativo: O plano de implementação definirá o cronograma passo a passo e atribuirá a responsabilidades por todas as fases de implementação, incluindo um trabalho detalhado de projeto para facilitar a gestão da implementação e acompanhamento do cliente/serviço.

6. Sincronização dos dados com a plataforma web:

- a. Primeiro fazem a configuração, confirmação de senha e assinatura digital móvel por serviço.
- b. Se for necessário devem ser consideradas outras camadas de segurança.

Atividade 2: Desenvolvimento, implementação, e teste piloto dos sistemas

Com base no projeto conceitual e aprovação da proposta de arquitetura e o plano de implementação, os consultores deverão desenvolver, implementar e testar a versão beta do aplicativo em estreita colaboração com a DNRE/UTIC para garantir a propriedade e transferência de conhecimento. A equipa de consultoria deve seguir a metodologia de desenvolvimento Agile. Cada MVP (Mínimo Produto Viável) deve ser demonstrado e buscado validação do cliente antes de prosseguir para o próximo desenvolvimento do MVP. O teste piloto da versão beta do aplicativo será feita com um grupo de usuários potenciais com o fim de fazer os ajustes necessários para preparar a versão final do aplicativo móvel.

Entregáveis Atividade 2:

A atividade inclui, mas não se limita aos seguintes entregáveis:

- 1. Proposta de framework de teste piloto.**
- 2. Versão beta do aplicativo para o teste piloto (MVP).**
- 3. Preparação dos documentos comprovativos:**

- Manual técnico;
 - Manual do usuário;
 - Relatório de testes.
4. **Relatório final do teste piloto incluindo o desenho final do aplicativo, sistema testado e operacional.**
 5. **Código-fonte completo com todos os arquivos do sistema necessários para instalação e execução do pacote incluindo manual de instalação.**

Atividade 3: Desenvolver o plano de formação e treinamento para os funcionários da DNRE/UTIC

A consultoria deves desenvolver o plano de formação e treinamento para os funcionários da DNRE/UTIC por forma a garantir o cumprimento dos objetivos específicos. A equipa de consultoria deve garantir a transferência de conhecimentos para equipa de DNRE/UTIC para treinamentos futuros e melhoria das soluções no futuro. A consultoria deve garantir a transferência de conhecimentos técnicos essenciais para pessoal designado dentro da organização, garantindo a continuidade da gestão e atualizações do sistema. A consultoria deve fornecer formação e treinamento para os funcionários pelo menos durante um período de seis meses para obter o conhecimento e a confiança necessários no uso do aplicativo desenvolvido.

Entregáveis Atividade 3:

A atividade inclui, mas não se limita aos seguintes entregáveis:

1. **Manuais do usuário e documentação:** Manuais que descrevem instruções passo a passo para operar o aplicativo móvel.
2. **Materiais de treinamento:** Desenvolver materiais de treinamento institucional e recursos auxiliares, como manuais, recursos visuais, tutoriais on-line, modelos de demonstração e referência de treinamento de apoio documentação etc. para o curso.

3. **Desenvolver métodos e critérios de avaliação para o treinamento: Monitorar e avaliar** a qualidade e eficácia do treinamento e, assim, revisar e modificar a metodologia de treinamento conforme necessário. Manter a documentação adequada de todos tais avaliações e seus resultados, e as mudanças feitas como resultado.
4. **Programa Train the Trainers (TTT):** Implementar um programa Train the Trainers (TTT) para uma seleção de funcionários da DNRE/UTIC que serão responsáveis por ministrar o treinamento interno além do programa de treinamento da consultoria. Isto garantirá a sustentabilidade do programa de formação para além da duração do projeto.

Atividade 4: Mecanismo de Reparação de Queixas (GRM)

A conformidade com as Salvaguardas Ambientais e Sociais do Grupo Banco Mundial exige o estabelecimento de um Mecanismo de Reparação de Queixas (GRM). A empresa desenvolveria e implementaria um GRM de acordo com as melhores práticas, a fim de garantir que candidatos, parceiros e outras partes interessadas possam apresentar reclamações e que as reclamações sejam tratadas da maneira mais adequada. O GRM precisaria ser disponibilizado de forma transparente em diversos meios (papel, eletrônico, etc.) O GRM acrescentaria, mas também seria interligado ao GRM do projeto sob UGPE. O GRM garantirá que as reclamações recebidas sejam prontamente analisadas e tratadas em tempo hábil. A empresa precisaria desenvolver um processo para responder adequadamente às reclamações. Esse processo, bem como os meios com os quais as pessoas podem expressar suas preocupações, exigiria a aprovação do cliente, da UGPE e do Banco Mundial¹.

Entregáveis Atividade 4:

¹ Os indivíduos afetados pelo projeto podem igualmente apresentar a sua queixa ao Painel de Inspeção Independente, que determina se houve ou pode haver danos resultantes do incumprimento das políticas e procedimentos por parte do Banco Mundial.

Esta atividade inclui, mas não está limitada aos seguintes resultados:

1. **GRM**, incluindo, nomeadamente:
 - a. Estratégia de Reclamação que permite fácil acesso e confidencialidade a quem reclama. O escritório apresentará evidências da implementação dessa estratégia.
 - b. Relatório sobre o número de reclamações recebidas e processadas. A empresa elaborará um relatório de reclamações recebidas ao longo do programa, como elas foram tratadas, bem como seu status ao final do programa.

3. REQUISITOS DOS RELATÓRIOS

Relatório inicial

Um Relatório Inicial e um Plano de Trabalho detalhado são necessários dentro de 2 semanas após a assinatura do contrato. O Relatório Inicial atualizaria a metodologia e o programa de trabalho, incluindo o destacamento de pessoal que seria incluído na proposta da Empresa e usado como base para o preço acordado, observando as mudanças e detalhando quaisquer dificuldades encontradas, juntamente com uma proposta sobre como elas poderiam ser superados. O Cliente revisaria e comentaria o Relatório Inicial e forneceria a aceitação final. O Plano de Trabalho estabelecido pela Empresa pode ser revisado de tempos em tempos, mas a aceitação pelo Cliente deverá ser solicitada a cada vez.

As tarefas previstas nesta consultoria devem ser desenvolvidas em estreita colaboração com a equipa técnica da DNRE/UTIC e da UGPE, sendo que serão realizadas reuniões periódicas de acordo o prazo acordado e sempre que se mostrarem necessárias. A equipa da Consultoria deve realizar ao longo do processo sessões de trabalho com as seguintes instituições:

- a. Unidade de Tecnologias, Inovação e Comunicação (UTIC);

- b. Outras entidades públicas com relevância para o Projeto, nomeadamente registos e notariado, Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), sistemas judiciais e dos tribunais, casa do cidadão.

Relatórios de progresso

A Empresa reportaria o progresso da implementação do Projeto ao Coordenador do Projeto no Cliente por meio de relatórios provisórios a cada duas semanas. Os relatórios intercalares incluiriam o estado de implementação do projeto (descrição das atividades para o período e comparação do progresso do trabalho com o plano de trabalho projetado), calendário de trabalho atualizado, questões principais e ações corretivas propostas. Os relatórios seriam em português.

Relatório de conclusão

Um Relatório de Conclusão no final da tarefa seria apresentado imediatamente após a conclusão das atividades e resumiria as atividades e abordagens/métodos utilizados durante a tarefa, incluindo uma breve seção sobre recomendações com lições aprendidas para projetos futuros de natureza semelhante.

4. ENTREGAVEIS, CRONOGRAMA E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

A consultoria selecionada deverá executar o projeto no prazo de 40 (quarenta) semanas a partir da data de assinatura do contrato. O seguinte cronograma de remuneração é definido para cada parte do contrato. Os proponentes deverão aderir a estes nas suas propostas, dentro do orçamento total fornecido. As entregas concluídas de acordo com o cronograma de remuneração serão aprovadas pelo Cliente, após o que as faturas poderão ser submetidas para pagamento de acordo com o cronograma de remuneração abaixo:



Calendário dos Output	Documentos suporte	Data do desembolso dos tranches	Pagamento após aprovação do Cliente
R1. Inception report.	Relatório Preliminar Diagnostico do sistema e desenvolvimento do plano	Da assinatura contrato + 2 semanas	20%
R2. Report2	Desenho do Modelo Conceptual de Aplicativo e Implementação do plano	Da assinatura contrato + 18 semanas	25%
R3. Report3	Operacionalização do sistema para teste piloto de acordo com a implementação do plano; Documentos de apoio técnico e manual do usuário.	Da assinatura contrato + 32 semanas	25%
R4. Report2 e 3	Operacionalização total do Web e atualização de todos os serviços	Da assinatura contrato + 40 semanas	30%

disponíveis e funcionais
nos aplicativos móveis;
Relatório Final

5. PERFIL DA EMPRESA DE CONSULTORIA

Empresa com experiência em desenvolvimento de soluções de dados biométricos e com experiência na conceção e implementação de projetos de serviços digitais ou comprovada na área de Tecnologia da Informação, Engenharia Informática, Informática de Gestão, Engenharia de Sistemas e Informática, Ciência de Computação ou áreas afins.

A empresa consultoria deve demonstrar que tem técnicos com experiência em SIGOF - *Sistema de Integrado de gestão Orçamental e Financeira*, GRE – *Gestão de Receitas do Estado* e outras aplicações de domínio da Administração Pública que se mostrem pertinentes.

Deve ter experiência de trabalhar em pelo menos 2 (dois) projetos semelhantes, preferencialmente em países com a mesma matriz fiscal vigente em Cabo Verde e que já tenham implementado a solução idênticos em realidades comparáveis.

Deve ter o domínio fiscal em Cabo Verde ou uma parceria com uma empresa cabo-verdiana.

5.1 QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPA

A equipa deve ser constituída pelos seguintes especialistas.

- ✚ Líder de equipa;
- ✚ Desenvolvedores(as) (programadores (as));
- ✚ Tester;
- ✚ Designer.

5.1.1. PERFIL DO LÍDER DE EQUIPA

- a) O consultor principal e chefe da equipa deve possuir diploma universitário mínimo licenciatura nas seguintes áreas: Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas e Informática, Tecnologia da Informação ou áreas equivalentes (mestrado ou doutoramento será uma mais-valia);
- b) Consultor sénior com pelo menos seis (6) anos de experiência efetiva em matérias diretamente relacionadas com o objeto do concurso, devidamente comprovada como consultor principal de projetos ou função similar;
- c) Conhecimento e experiência de pelo menos de cinco (5) anos, desenvolvendo soluções de tecnologia Web/Mobile com desenvolvimento prático, análise e corporativo do sistema;
- d) Ter experiência de pelo menos quatro (4) anos, desenvolvendo soluções de TI usando a tecnologia JAVA;
- e) Ter efetuado pelo menos 2 (dois) trabalhos relacionados com o objeto do procedimento;
- f) Ter conhecimento comprovado em SIGOF, GRE;
- g) Experiência com Maven/Gradle ou equivalente;
- h) Experiência de trabalho com a plataforma liferay (preferencial) ou similar;
- i) Experiência com tecnologias front-end – HTML5, CSS3(Cascading style sheets), Bootstrap, Javascript, Typescript, React, Angular;
- j) Expirência em framework Java que implementa MicroProfile (Spring, Quarkus, Micronaut, etc);
- k) Experiência em integração de vários negócios numa única aplicação mobile;
- l) Experiência com GIT para gestão do código fonte do projeto;
- m) Experiência com OpenID Connect, OAuth2 e SSO(single sign-on);



- n) Experiência com Flutter ou equivalente para desenvolvimento de aplicação mobile com um único codebase;
- o) Experiência com CI/CD; (continuous integrations)/ (continuous delively);
- p) Conhecimento da legislação fiscal cabo-verdiana;
- q) Excelente domínio na escrita e falado da língua Portuguesa e Inglesa.

5.1.2 DOIS (2) TÉCNICOS ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO

- a) Formação superior, grau mínimo de licenciatura ou equivalência em Ciência da Computação, Engenharia ou Equivalente. Considera-se uma mais-valia se possui o grau de mestrado ou doutoramento;
- b) Experiência profissional de pelo menos 4 (quatro) anos em análise e desenvolvimento de aplicações Java, JWT, OpenID Connect, OAuth2, API RESTful/Graph QL;
- c) Conhecimentos e experiência em trabalhar com plataforma liferay (preferencial) ou similar;
- d) Experiência de pelos menos de dois (2) anos na criação e consumo de web services;
- e) Experiência em framework Java que implementa MicroProfile (Spring, Quarkus, Micronaut, etc);
- f) Ter conhecimento nos conceitos de segurança da Web;
- g) Domínio de análise de sistemas de informação; programação de aplicações; tecnologias Web e bases de dados PostgreSQL ou Oracle;
- h) Bons conhecimentos de: UML/SysML; criação de bases de dados (modelação de dados); arquitetura de aplicações distribuídas; Web Services e XML e segurança dos sistemas de informação;
- i) Experiência com Flutter ou equivalente para desenvolvimento de aplicação mobile com um único codebase;

- j) Experiência com CI/CD;
- k) Excelente capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;
- l) Excelente domínio na escrita e falado da língua Portuguesa e Inglesa.

5.1.3 UM (1) DESENVOLVEDOR DE APLICATIVO MÓVEL

- a) Formação superior, grau mínimo de licenciatura ou equivalência em Ciência da Computação, Engenharia ou Equivalente. Considera-se uma mais-valia se possui o grau de mestrado ou doutoramento;
- b) Experiência de pelo menos quatro (4) anos como desenvolvedor de aplicativos móveis para plataforma Android e iOS;
- c) Ter efetuado pelo menos 2(dois) projetos semelhantes ao objeto concurso;
- d) Experiência com Flutter ou equivalente para desenvolvimento de aplicação mobile com um único codebase;
- e) Experiência em publicação de aplicativos na Play Store e App Store;
- f) Bons conhecimentos em Java ou Kotlin;
- g) Bons conhecimentos em Swift e Cocoa Touch. Opcionalmente Objective – C;
- h) Bons conhecimentos em conceptualizar e formular os aplicativos móveis para o uso de todos tipos de dispositivos Android e iOS;
- i) Experiência com ferramentas web/mobile de testes automatizados, como: Cypress, Selenium, Espresso, XCUITest, Appium, TestComplete, JUnit, etc.
- j) Experiência com a CI/CD;
- k) Domínio escrito e falado da língua Portuguesa e Inglesa;

5.1.4 UM (1) TESTER

- a) Formação mínimo de licenciatura em Informática, Engenharia, ou áreas relacionadas;
- b) Experiência profissional relevante, de pelo menos 3 (três) anos em linguagens de programação (Ex.: *HTML, CSS, JQuery, PHP, XML, XSL, PL/SQL, Java*).
- c) Experiência com ferramentas web/mobile de testes automatizados, como: Cypress, Selenium, Espresso, XCUITest, Appium, TestComplete, JUnit, etc.
- d) Experiência na implementação de projetos de sistemas aplicativos, especificação de requisitos, análise e desenho de processos;
- e) Conhecimentos em técnicas de modelação de sistemas e capacidade de interpretação dos artefactos gerados na fase de análise de sistema;
- f) Domínio escrito e falado da língua Portuguesa e Inglesa;

5.1.5 UM (1) DESIGNER

- a) Formação mínima de licenciatura em Design gráfico, design multimédia, ou áreas relacionadas;
- b) Experiência de pelo menos 3(três) anos como designer gráfico/ multimédia ou função similar;
- c) Experiência comprovada de pelo menos 2(dois) trabalhos de designer de interface móvel e web;
- d) Conhecimentos dos princípios de design e diretrizes de interface de aplicativo da Apple e Google;
- e) Experiência comprovada de pelo menos 2 (anos) com ferramentas de design, como o Figma;
- f) Fortes habilidades em relação ao cliente e trabalho em equipa;
- g) Domínio escrito e falado da língua Portuguesa e Inglesa;

6. PROPRIEDADE DO CÓDIGO-FONTE E OUTRAS PROPRIEDADES INTELLECTUAIS

DNRE/UTIC será a legítima proprietária do Código Fonte e de todos os recursos de propriedade intelectuais associados ao aplicativo e terão todos os direitos sobre as formas como podem usar esses recursos. O sistema de informação assim desenvolvido será propriedade exclusiva da DNRE/UTIC ou quaisquer agências por ela designadas. A consultoria fornecedora do aplicativo não terá o direito de usar comercialmente ou aplicar o software em outro lugar.

7. ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHOS

O trabalho desenvolvido pelo serviço de consultoria deve corresponder aos objetivos acima e a visão apresentada nesta tarefa.

A empresa deverá apresentar metodologia de trabalho com os seguintes princípios:

- ✚ Garantir uma comunicação eficaz entre os consultores e a equipa da DNRE/UTIC e UGPE;
- ✚ Garantir uma comunicação eficaz entre os consultores e a empresa responsável pelo desenvolvimento do aplicativo móvel;
- ✚ Garantir um entendimento comum do trabalho esperado;
- ✚ Ser flexível na gestão de expectativas e ajustar os fluxos do processo;
- ✚ Ser capaz de antecipar e gerenciar o risco do projeto;

A metodologia deve ser adaptada de modo a atingir os objetivos da DNRE dentro do prazo estabelecido e que garante os produtos de alta qualidade.

A Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE) pretende que o contrato seja executado num quadro de confiança entre as partes, por forma, a facilitar disponibilização e o uso de informações necessárias para os fins exclusivo aos quais foram disponibilizados.

O local de trabalho de referência é o Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, representado pela Direção Nacional de Receitas do Estado, sito na Avenida Amílcar Cabral, CP n.º 563, Cidade da Praia, República de Cabo Verde, com a orientação tecnológica da UTIC.

Os relatórios devem ser desenvolvidos em língua portuguesa e inglesa devendo os outputs serem encaminhados para a UGPE e à DNRE em língua inglesa e portuguesa, formato digital e em papel A4.

ANEXO:

Contexto Fiscal

Em matéria da fiscalidade, o Governo estabelece duas linhas de intervenção: (i) reforço da competitividade fiscal cabo-verdiana e (ii) melhoria dos níveis de eficiência e eficácia da Administração Tributária numa base de maior transparência.

Neste sentido, a Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE) encetou uma agenda de reforma fiscal, um instrumento com o qual pretende-se alcançar um sistema fiscal moderno, justo e eficiente constitui um fator incontornável para uma economia competitiva. Para tanto, e dando seguimento às políticas empreendidas nos anos anteriores, a reforma fiscal visa o aumento da receita tributária, a redução dos rácios de dívida pública, e, em simultâneo, o fomento de medidas para tornar Cabo Verde uma jurisdição mais competitiva e atrativa para o investimento, nomeadamente através da exploração da sua posição geoestratégica.

Neste contexto de transformação digital, a estratégia de modernização da DNRE implica um reengenharia de processos, por meio da adoção e integração de novas tecnologias para simplificar os processos fiscais, nomeadamente a nível de cobrança, fiscalização, e submissão de informações ao Fisco.

Torna-se primordial o investimento na materialização de vários projetos inovadores, ancorados em tecnologias que garantam a digitalização tributária e aduaneira – novos sistemas de arrecadação, de submissão das declarações fiscais e dos documentos fiscalmente relevantes, desmaterialização de processos e procedimentos tributários e aduaneiros, bem assim, a melhoria da experiência dos contribuintes e utentes. Neste âmbito, foi concebido o Projeto de Reforma Tributária e Aduaneira Digital ++, que

integra vários projetos estruturantes da DNRE, cuja implementação vem sendo feita de forma faseada e com sucesso, nomeadamente os seguintes:

1. Assinatura Eletrónica
2. Fatura da Felicidade
3. Notificação Eletrónica
4. Standard Audit File for Tax Purposes (SAFT)
5. Automatização do Processo de Cobrança,
6. Automatização do Processo de Cobrança Coerciva
7. Informatização do Processo de Inspeção
8. Selos Digitais
9. Automatização de Incongruência a nível de Declaração do IVA
10. Informatização do Processo Crime de Abuso de Confiança
11. Pagamento em Prestações online
12. Janela Única do Comércio Externo
13. Emissão de Certidões online;
14. Pagamento Eletrónico nas Alfândegas
15. Fatura Eletrónica (FE)

A segunda fase da Reforma RTAD++ pressupõe funcionalidades avançadas, entre outras, os preenchimentos automatizados das declarações eletrónicas, cross-check entre as diversas fontes de informações (internas e externas) necessárias para o real apuramento da situação tributária do contribuinte, mecanismos e dispositivos para facilitar o cumprimento das obrigações tributárias e reembolsos automatizados.

Isto é, pretende-se, a médio prazo, substituir todos os documentos fiscais em papel por equivalentes eletrónicos, orientado para a facilitação do cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras e fortalecimento do controlo da Administração Fiscal, nomeadamente, na área de controlo de créditos do IVA e do imposto sobre o rendimento das empresas, o que deverá redundar, a médio prazo, em efeitos positivos na arrecadação das receitas do Estado.

Na perspetiva do contribuinte, afiguram-se inúmeras vantagens, quais sejam, a redução dos custos de cumprimento das obrigações tributárias, redução de litigância fiscal, maior conformidade tributária e melhoria dos arquivos.

Assim, pretende-se elevar Cabo Verde a um nível de maturidade em termos de digitalização equivalente ao e-access, em que a Administração Fiscal estará em condições de utilizar os dados para inferir e calcular os impostos devidos e os contribuintes dispõem de um tempo limite para os validar.

Para o efeito, será desenvolvido um aplicativo móvel, baseada na interoperabilidade entre todas as ferramentas disponíveis que deverão funcionar de forma totalmente integrada com todas as fontes de informação internas (FE, SAFT, SISEF, SIIT, ASYCUDA, SIGOF, GRE, etc.), bem como as externas (registo comercial, predial e automóvel, informações financeiras, previdência social, etc.) que estejam disponíveis nos sistemas de domínio público e que tenham interesse para a gestão tributária.

Este projeto, enquadrado no domínio da governação eletrónica, é apoiado pelo Governo de Cabo Verde e sustentado pelas tecnologias de informação e comunicação, com vista a tornar a governação e a Administração Pública mais eficaz e eficiente e menos onerosa. Neste âmbito, o Governo, no seu Programa, comprometeu-se a investir fortemente na expansão da rede eletrónica, conceber ou aperfeiçoar um programa de racionalização de procedimentos administrativos fiscais, tendente a acelerar, desmaterializar e informatizar os procedimentos e “tornar as respetivas decisões mais expeditas e eficientes”.

Neste contexto de transformação digital, a DNRE vê no projeto RTAD++ uma oportunidade para se dar o necessário salto qualitativo que, somando ao impacto social e económico, otimize a arrecadação de recursos para investimento em políticas públicas, nas áreas essenciais da sociedade cabo-verdiana.

Desta forma, a estratégia de modernização dos serviços implica se o desenvolvimento de um aplicativo móvel da DNRE, que serve como mais um canal que disponibiliza os serviços eletrónico da DNRE para que os contribuintes podem interagir, aceder, pagar, agendar e obter tudo no aplicativo móvel multiplataforma (Android, iOS).



**Ministério
das Finanças**

Unidade de Gestão
de Projectos Especiais